

D E C R E T O Nº. 015/2020.

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei nº. 3.414/2019, de 03/12/2019 e dá Outras Providências.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de até R\$- 320,46 (Trezentos e Vinte Reais e Quarenta e Seis Centavos), destinado à seguinte dotação do Orçamento Vigente:

LOCAL: 02 PREFEITURA

02 02 00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28 – Encargos Sociais

28.843 – Serviço da Dívida Interna

28.843.0000 – Encargos Gerais do Município

28.843.0000.2008.0000 – Juros e Amortização da Dívida Pública

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada

Ficha 286.....R\$- 320,46

Total da Suplementação.....R\$- 320,46

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar será coberto com recurso proveniente da redução da dotação orçamentária abaixo discriminadas:

LOCAL: 02 PREFEITURA

02 02 00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0043 – Controle da Gestão Administrativa

04.122.0043.2007.0000 – Manutenção da Administração e Finanças

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 028.....R\$- 320,46

Total da Anulação.....R\$- 320,46

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 31 de janeiro de 2.020.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.

Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo